MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

# TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

**OBJETIVO:** Alteração no item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO-PAD do Plano de Trabalho do TED nº 01/2022 (22-EME-012-00), além do item 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do respetivo Termo de Execução Descentralizada.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1 Considerando o conteúdo do Ofício nº 412/2022/GABR/UFF, de 27 de outubro de 2022, no qual é solicitado a mudança de rubrica do TED nº 01/2022 para 339039 (serviços de pessoa jurídica), uma vez que a execução de projetos pela Universidade Federal Fluminense ocorre por meio da contratação da Fundação Euclides da Cunha (FEC), fundação de apoio à UFF.

1.2 Pelo presente Termo de Apostilamento, o senhor Gen Ex Júlio Cesar de Arruda, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, com competência que lhe foi delegada pela publicação no Diário Oficial da União nº 140 de 23 de julho de 2020, seção 2, página 2, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre Ministério da Defesa-Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção-DEC, e a Universidade Federal Fluminense-UFF.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO-PAD do Plano de Trabalho do TED nº 01/2022 (22-EME-012-00), além do item 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do respetivo Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1 O presente instrumento tem fundamentos no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada".

3.2 Ademais, do que trata aquisição de materiais permanentes para execução do projeto, cita-se § 2º e § 5º do Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994:

"Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013).

(...)

§ 2º A atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura **limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.** (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

(...)

§ 5º Os materiais e equipamentos adquiridos com recursos transferidos com fundamento no **§ 2º integrarão o patrimônio da contratante**".

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1 O item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

| 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
| META 1 | Visita técnica ao local da ponte | | | R$ 7.500,00 | R$ 7.500,00 | 12/2022 | 12/2022 |
| PRODUTO | | Relatório | 1 (um) | | | | |
| META 2 | Levantamento dos dados do projeto com aquisição de equipamentos e materiais permanentes: Transdutores de deslocamento, extensômetro do tipo clip-gage, sistema de aquisição de dados, ultrassom, esclerômetro e mesa vibratória; | | | R$ 239.000,00 | R$ 239.000,00 | 12/2022 | 01/2023 |
| PRODUTO | | Relatório | 1 (um) | | | | |
| META 3 | Avaliação da capacidade resistente da ponte | | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | 12/2022 | 04/2023 |
| PRODUTO | | Relatório | 1 (um) | | | | |
| META 4 | Cálculo da armadura de recuperação da ponte | | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | 01/2023 | 05/2023 |
| PRODUTO | | Relatório | 1 (um) | | | | |
| META 5 | Elaboração de documentos do projeto | | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | 12/2022 | 06/2023 |
| PRODUTO | | Relatório | 1 (um) | | | | |
| META 6 | Aprovação, entrega e prestação de contas do projeto | | | R$ 53.500,00 | R$ 53.500,00 | 06/2023 | 08/2023 |
| PRODUTO | | Relatório | 1 (um) | | | | |

4.2 O item 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|---|---|
| MÊS/ANO | VALOR |
| NOVEMBRO/2022, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023 | R$ 246.500,00 |
| ABRIL/2023 | R$ 50.000,00 |
| MAIO/2023 | R$ 50.000,00 |
| JUNHO/2023 | R$ 50.000,00 |
| AGOSTO/2023 | R$ 53.500,00 |

4.3 O item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | |
|---|---|---|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 339039 - Contratação da Fundação de apoio para desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das ações do projeto com aquisição de equipamentos e materiais permanentes: Transdutores de deslocamento, extensômetro do tipo clip-gage, sistema de aquisição de dados, ultrassom, esclerômetro e mesa vibratória; | *Não* | R$ 405.000,00 |
| 339039 - Ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica. | *Sim* | R$ 45.000,00 |

4.4 O item 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

| 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ação Orçamentária: | Fonte | ND | Especificação | Valor em R$ |
| 219D Adequação de Organizações Militares<br><br>PTRES: 204335 | 0100 | 33.90.39 | Contratação da Fundação de apoio para desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das ações do projeto com aquisição de equipamentos e materias permanentes: Transdutores de deslocamento, extensômetro do tipo clip-gage, sistema de aquisição de dados, ultrassom, esclerômetro e mesa vibratória, além de ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica. | 450.000,00 |
| Total estimado..... | | | | 450.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022 (22-EME-012–00) e seu respectivo Plano de Trabalho, não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2 O presente Termo de Apostilamento será publicado pelo Ministério da Defesa-Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (Unidade Descentralizadora) e pela Universidade Federal Fluminense (Unidade Descentralizada), de modo a atender ao disposto no Art. 14 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, nos respectivos sítios eletrônicos:

www.dec.eb.mil.br/index.php/en/termo-de-execucao-descentralizada-ted#ano2022

www.uff.br/?q=termos-de-execucao-descentralizada-ted

Brasília-DF, 14 de novembro de 2022.

| Unidade Descentralizadora | Unidade Descentralizada |
|---|---|
| Gen Júlio Cesar de Arruda<br>Gen Ex JÚLIO CESAR DE ARRUDA<br>Chefe do Departamento de Engenharia e Construção<br>CPF nº 569.165.407-10 | ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787<br>Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787<br>Dados: 2022.11.10 12:50:03 -03'00'<br>ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA<br>Reitor da Universidade Federal Fluminense<br>CPF nº 808.987.697-87 |
| Testemunha DEC<br>FÁBIO LINCOLN LEMOS LÔBO - Cel/CPF 110.682.548-08 | Diogo Monteiro ALves<br>Assinado de forma digital por Diogo Monteiro ALves<br>Dados: 2022.11.10 14:18:41 -03'00'<br>Testemunha UFF |